

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第190/2001號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

一、授予澳門特別行政區駐北京辦事處主任吳北明工程師下列權限：

(一)以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(二)批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同之續約，但以不涉及更改報酬條件者為限；

(三)批准編制內人員、編制外合同及個人勞動合同聘用人員職程內職階之更改；

(四)按照法律規定批准解除合同；

(五)批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出批核；

(六)簽署計算及結算人員服務時間的文件；

(七)簽署報到憑證及薪俸資料表；

(八)批准法律規定限額內的超時工作；

(九)批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十)批准公務員及服務人員及其家屬前往衛生局轄下的健康檢查委員會或在北京的有服務合約的醫院作檢查；

(十一)批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(十二)批准辦事處人員出外公幹；

(十三)批准公務員和服務人員參與在澳門特別行政區或內地舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no chefe da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, Eng.º Ng Pak Meng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento, bem como em contratos individuais de trabalho;

2) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento, bem como dos contratos individuais de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

3) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

4) Conceder a rescisão dos contratos, nos termos legais;

5) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

6) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

7) Assinar guias de apresentação e guias de vencimento;

8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

10) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde, ou no hospital que for contratado, em Pequim, em regime de prestação de serviços;

11) Autorizar a atribuição do prémio de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Função Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

12) Autorizar as deslocações de serviço do pessoal da Delegação;

13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou na China;

(十四)批准發還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十五)以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由辦事處訂立且事先獲得上級批准競投的合同有關的公文書；

(十六)批准提供與辦事處存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十七)簽署發給澳門特別行政區或以外地方各實體的屬辦事處職責範圍內的文書。

二、透過經行政長官確認並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，辦事處主任認為有利於部門的良好運作時，可將有需要的權限轉授。

三、對行使現授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認辦事處主任於獲委任之日起至本批示公佈之日在本授權範圍內作出的所有行為。

二零零一年九月七日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過行政長官二零零一年八月十六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、二十六條規定，以編制外合同方式聘用徐秀嫻為政府總部輔助部門第一職階三等文員，為期一年，二零零一年九月一日起生效。

透過辦公室主任二零零一年八月二十二日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 c) 項的規定，以附註形式修改朱耀華在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條，薪俸修改為 220 點，相等於第六職階熟練工人，二零零一年九月十六日生效。

透過辦公室主任二零零一年九月三日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五、第七款及第二十八條第一款 b 項的規定，張少清在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同自二零零一年九月二十九日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第二職階一等文員的薪俸點 275 點。

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

15) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Delegação e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

16) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidão de documentos arquivados na Delegação, com exclusão dos excepcionados por lei;

17) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Delegação.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Chefe do Executivo, o chefe da Delegação pode subdelegar as competências necessárias tendo em vista o bom funcionamento do serviço.

3. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Delegação, no âmbito da presente delegação de competências, entre a data da sua nomeação e a data da publicação do presente despacho.

7 de Setembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 16 de Agosto de 2001:

Chui Sau Han — contratado além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, pelo período de um ano, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despacho do chefe do Gabinete, de 22 de Agosto de 2001:

Chu Io Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2001.

Por despacho do chefe do Gabinete, de 3 de Setembro de 2001:

Cheong Sio Cheng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para primeiro-oficial, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 29 de Setembro de 2001.